



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado, como **Contratante**, o **MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito Constitucional o **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, e como **Contratada**, a Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 401/402, Bairro do recife, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 770.278 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.537.764-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto, nº 255, Santa Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 008/2015**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei de Licitações, de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 02 de janeiro de 2017 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor do contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
020502 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

04 122 0403 2021 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC.

0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contratolocação de software, com sistema integrado de gestão tributária e licença de uso, a fim de atender as demandas do departamento de tributos do município de brejo da madre de deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04(quatro) vias de idêntico teor.

Brejo daMadre de Deus, 02 de janeiro de 2017

HILÁRIO PAULO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 05.605.752/0001-08
Manoel Henrique Duarte Neto
CPF/MF sob nº062.537.764-87

Testemunhas
CPF/MF

Testemunhas
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo
OAB/PE 29.702

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77